



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 14/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.408 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação do prédio do Velório Público Municipal localizado na esquina da Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior com a Rua Sergipe, em homenagem ao falecido Vereador João Mitrovini Filho.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público localizado na esquina da Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior com a Rua Sergipe, destinado à realização de funerais, como sendo “Velório Municipal Vereador João Mitrovini Filho”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal